

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 36/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 37/23**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE REVOGA A LEI Nº 1.241, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001, QUE DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO GINÁSIO DE ESPORTES DO JARDIM SILVEIRA.

Fis. Nº	09
Proc. Nº	1365/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

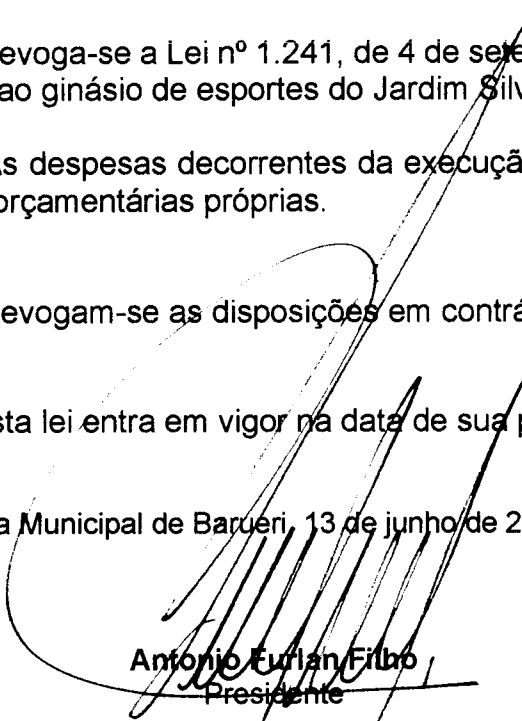
Art. 1º Revoga-se a Lei nº 1.241, de 4 de setembro de 2001, que dá denominação oficial ao ginásio de esportes do Jardim Silveira.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

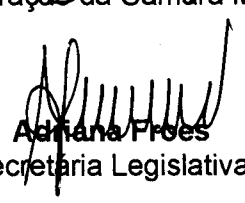
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 13 de junho de 2023.


Antonio Eulian Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Proes
Secretaria Legislativa

